



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.995, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 436.169,93 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 436.169,93 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.08	12.306.0058.2.272	3.3.90.39.00	01.000.0000	216	R\$ 282.723,95	ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
01.32.01	04.331.0216.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	726	R\$ 153.445,98	REAJUSTE CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
TOTAL					R\$ 436.169,93	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.166	4.4.90.51.00	01.000.0000	76	R\$ 153.445,98	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.40.00	01.000.0000	99	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.51.00	01.000.0000	100	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.52.00	01.000.0000	101	R\$ 18.112,83	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.92.00	01.000.0000	102	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.32.00	01.000.0000	115	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.33.00	01.000.0000	116	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.35.00	01.000.0000	117	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.36.00	01.000.0000	118	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	119	R\$ 13.697,12	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 24 de novembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.90.30.00	01.000.0000	124	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.90.39.00	01.000.0000	125	R\$ 914,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 436.169,93	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 24 de novembro de 2025.